

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: Defesa em auto de infração

Destino: NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.006653/2019-31

Interessado: SALVATORE PIRRUCCIO

- Acolho a defesa do autuado para tornar sem efeito o auto de infração questionado, considerando a justificativa e documentos que instruem o presente, que lograram demonstrar que a estada além do prazo decorreu de força maior.
- 2. Ao CAD/DELEMIG para inativação do alerta de multa.
- 3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais registros.
- 4. Ao NO/DELEMIG para publicação.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal, em 20/01/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 13579183 e o código CRC 86DE8320.

Referência: Processo nº 08255.006653/2019-31 SEI nº 13579183